



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

**RESOLUÇÃO Nº 03/2020.**

**DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO  
DAS SESSÕES DA CÂMARA  
MUNICIPAL ATRAVÉS DE  
VÍDEO CONFERÊNCIA  
DURANTE O PERÍODO DE  
PANDEMIA COVID -19

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, **CONSIDERANDO**, a atualização do sistema de bandeiras que regula o distanciamento controlado no Estado, em razão da pandemia de Covid-19, estando nossa região sob bandeira vermelha, em consonância com o Art. 2º, §§1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Durante o período de Pandemia de Covid-19 as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro serão realizadas através de vídeo conferência, no horário regimental.

Art. 2º As Sessões serão disponibilizadas nas mídias oficiais da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, sendo assim proibida a presença de público no recinto do Plenário.

Art. 3º Para fins de aplicação da presente Resolução de Mesa, a Câmara Municipal de Barra do Ribeiro contratará aplicativo de comunicação que atenda a necessidade do serviço de conferência remota.

Art. 4º Durante a pandemia do Covid - 19 as proposições poderão ser distribuídas através do aplicativo WhatsApp no grupo "Aviso aos Vereadores" ou por e-mail da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro no endereço [atendimento@camarabarradoribeiro.com.br](mailto:atendimento@camarabarradoribeiro.com.br), no prazo regimental.

Art. 5º Os períodos destinados ao Pequeno Expediente e Grande Expediente serão disponibilizados através da concessão do Presidente da Câmara Municipal, por ordem alfabética.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

Art. 6º A presença dos Vereadores na sessão será ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de acordo com o acesso virtual e registrada em ata.

Art. 7º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**, em 22 de junho 2020.

  
**João Francisco Silva Feijó**  
Vereador Presidente

  
**Athos Amaral Maicá**  
Vereador Vice-Presidente

  
**Cirineu Luiz Iplinski**  
Vereador Secretario